



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 25/2025**  
**CONTRATO: 11/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**  
**PROCESSO: 269/2022**  
**VALOR: R\$ 145.731,07**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 25/2025, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.780.603/0001-14, e Inscrição Estadual nº 86502018-0, com sede a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo (CEP: 19.880-000), neste ato representado por seu representante legal a Senhora Fernanda Belavenuta Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.571.234-0, e do CPF nº 369.243.768/43, residente e domiciliado a Rua José Pires de Almeida nº 232 – Bairro Jd. Santa Terezinha, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato nº 11/2022, referente ao Processo 269/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência, correspondentes aos itens vencedores da proposta apresentada pela Contratada.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditado ao contrato 11/2022, o período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2025, que correspondente ao valor global de R\$ 145.731,07 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos), sendo que os novos valores unitários decorrem de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,56% conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	BIÓPSIA DE MAMA	564,62	1.693,86
3	1	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	439,15	439,15
5	2	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	439,15	878,30
6	1	ULTRASSOM DO QUADRIL	100,38	100,38
7	210	ULTRASSON ABDÔMEN TOTAL	125,47	26.348,70
11	15	ULTRASSON CERVICAL	104,56	1.568,40
12	3	ULTRASSON DA AXILA	83,65	250,95
13	15	ULTRASSON DA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	104,56	1.568,40
15	12	ULTRASSON DA REGIÃO INGUINAL	104,56	1.254,72
16	210	ULTRASSON DE ARTICULAÇÃO (CADA)	104,56	21.957,60
17	15	ULTRASSON DE FÍGADO, VESÍCULA E VIAS BILIARES	104,56	1.568,40
20	4	ULTRASSON DE ORGÃO SUPERFICIAIS ( TESTICULOS, PENIS, ETC.)	125,47	501,88
21	50	ULTRASSON DE PARTES MOLES ( NADEGAS, DORSO, ETC.)	104,56	5.228,00
22	3	ULTRASSON DE REGIÃO OCPITAL	104,56	313,68
23	95	ULTRASSON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	104,56	9.933,20
24	80	ULTRASSON DE TIREOIDE	125,47	10.037,60
25	3	ULTRASSON DE TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	125,47	376,41
26	2	ULTRASSON DO HIPOCÔNDRIO	125,47	250,94
28	160	ULTRASSON MAMÁRIA	104,56	16.729,60
29	50	ULTRASSON OBSTÉTRICA	104,56	5.228,00
30	25	ULTRASSON OBSTÉTRICA + TRANSLUCENCIA NUCAL	200,76	5.019,00
31	16	ULTRASSON OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	156,84	2.509,44
32	30	ULTRASSON OBSTÉTRICA MORFOLÓGICO	225,85	6.775,50
33	16	ULTRASSON PAREDE ABDOMINAL	104,56	1.672,96
34	22	ULTRASSON PÉLVICA	104,56	2.300,32
36	200	ULTRASSON TRANSVAGINAL	104,56	20.912,00
37	2	ULTRASSON TRANSVAGINAL COM DOPLER	156,84	313,68
<b>Valor Total R\$</b>				<b>145.731,07</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57 inciso II c.c Art. 65 inciso II alínea “d” e §2º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº **11/2022**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada. Esclarece também, que as quantidades foram readequadas de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
Contratante

**F.H. SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
Fernanda Belavenuta Pinto – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_